ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

LEI Nº 2675 DE 03 DE maio DE 2012

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º) – Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar na Lei Orçamentária a importância de R$ 264.318,84 (duzentos e sessenta e quatro mil, trezentos e dezoito reais e noventa centavos), na seguinte classificação orçamentária:

FONTE 04 - R$ 216.115,94 (União)
FONTE 05 - R$ 48.202,90 (Royalties)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.012.1.025 – Construção, Ampliação e Reforma de Postos de Saúde
ELEMENTO DA DESPESA

44.90.51.01.04	Execução de Obras e Projetos	R$ 216.115,94
44.90.51.01.05	Execução de Obras e Projetos	R$ 48.202,90

Art. 2º) - O recurso para atender a presente suplementação, é oriundo do Superavit Financeiro no exercício de 2011, do Contrato de Repasse nº 0265.723-33/2008, firmado com o Ministério da Saúde, cujo objeto é a Construção de Unidade Básica de Saúde do Cupido, neste Município, assim demonstrado:

Saldo Financeiro em 31/12/11	R$ 216.115,94
Restos a pagar (-)	R$ 0,00
Total do Superávit	R$ 216.115,94
Este Crédito (-)	R$ 216.115,94
Saldo Disponível	R$ 0,00

Art. 4º) – A importância de R$ 48.202,90 (quarenta e oito mil, duzentos e dois reais e noventa centavos), atenderá a contrapartida do presente contrato, é advinda do provável excesso dos recursos Royalties, assim demonstrado:

Arrecadação de janeiro à março/2012	R$ 2.115.257,46
Provável arrecadação de abril à dezembro/2012 (+)	R$ 6.345.772,38
Soma:	R$ 8.461.029,84
Previsão Orçamentária para 2012 (-)	R$ 6.506.163,59
Provável excesso de arrecadação	R$ 1.954.866,25
Créditos abertos (-)	R$ 1.335.000,00
Saldo disponível:	R$ 619.866,25
Este crédito (-)	R$ 48.202,90
Saldo disponível:	R$ 571.663,35

Art. 5º) – O presente Crédito baseia-se nos Incisos I e II, parágrafo lº, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 6º) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

Art. 7º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 08 de maio de 2012.

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal